

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Perdigoão-MG

Setor Requisitante: Secretaria de Administração.

Responsável pela Demanda: Fernanda de Oliveira e Silva **Matricula:** 2160

Contato/E-mail para esclarecimentos: administração@perdigao.mg.gov.br

1 – OBJETO

1.1. Aquisição de placas em homenagens ao senhor Jesus Antônio da Silva, Jurandy Luís de Mesquita, Expedito José dos Santos, Sebastião Teodoro de São José e Dr mario de Azevedo Medeiros que serão homenageados na inauguração da secretaria de Desenvolvimento Econômico, a reforma do Terminal Rodoviário Sebastião Teodoro de São José e a reforma da UBS Dr Mário de Azevedo Medeiros, no dia 20/06/2024, também ao Gilmar Teodoro de São José, Luiz Tibé, Fábio Avelar e ao Cleiton Gontijo de Azevedo que serão homenageados no Lançamento da Pedra Fundamental Complexo de Saúde Gilmar Teodoro de São José no dia 22/06 e ademais aos senhores João Luiz dos Santos, José Antônio Sobrinho, José Límirio Coelho, Cabo Junio Amaral e ao Domingos Sávio que serão homenageados na inauguração da ponte João Luiz dos santos(Ponte do Engenho), Ponte Novo Canjicas, reforma da quadra do Canjicas, reforma e ampliação da Ponte da aguada e o complexo de Praças José limírio Coelho nos dias 28/06, 29/06 e 30/06 no município de Perdigoão, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Regende
Alina

Considerando a importância de reconhecer e valorizar as contribuições individuais para o desenvolvimento e progresso do município de Perdígão, propomos a aquisição de placas de homenagem para diversas personalidades que serão celebradas em eventos importantes no mês de junho de 2024. A aquisição dessas placas de homenagem é uma forma justa e merecida de reconhecer e eternizar as contribuições desses ilustres cidadãos, destacando seu papel essencial no progresso e desenvolvimento de Perdígão. Essas homenagens servem não só como um tributo às suas realizações, mas também como um incentivo para futuras gerações continuarem a trabalhar pelo bem da comunidade.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
01	PLACA EM AÇO INOX COM ADESIVO- MEDIDA 24X16	5	unidade	R\$ 240,00	R\$1.200,00
02	PLACA EM AÇO INOX BAIXO RELEVO- MEDIDA 24X16	9	unidade	R\$340,00	R\$3.060,00
					R\$4.260,00

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo total da contratação é de R\$4.260,00(quatro mil e duzentos e sessenta reais), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolhas dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:

Regende

1. São fornecedores específicos dos itens a serem adquiridos;
 2. Atendimentos das especificações;
 3. Qualidade conhecidas dos serviços oferecidos;
 4. Histórico da empresa no mercado;
 5. Logística e localização do fornecedor;
- 4.31. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

Nome: Fernanda de Oliveira e Silva **Matricula:** 2160

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdigoão, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

FICHA: 53

FONTE: 1500

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado deve observar, a princípio, o critério de julgamento do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34, §3º da Lei Federal nº 14.133/21.

Assim, como regra geral, o adjudicatário deve ser a empresa **ROGERIO TEODORO DOS SANTOS** que apresentou a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Por assim ser, a escolha da empresa se justificam por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, ou seja, as propostas de menor valor, conforme se verifica nas pesquisa de preços anexa.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme dispõe o Acórdão nº 1565/2015-Plenário TCU, a justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, no caso de dispensa, mediante apresentação de, no mínimo, 03 (três) cotações válidas de empresas do ramo, vejamos:

Acórdão 1565/2015-Plenário

Reginaldo



A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) **deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo,** ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

Assim, no caso em questão, foram realizadas pesquisas de preços com os seguintes fornecedores:

- ROGERIO TEODORO DOS SANTOS-R\$4.260,00
- GILMAR DE FREITAS PLACAS EM AÇO INOX LTDA-R\$4.820,00
- FAZAN & CIA LTDA (APENAS 09 PLACAS EM INOX) -R\$3.329,01
- META EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA PRÓPRIA (APENAS 5 PLACAS EM AÇO COM ADESIVO) -R\$1.485,00

Deste modo, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela empresa ROGERIO TEODORO DOS SANTOS R\$4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais).

Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O prazo de entrega dos bens é imediata, contados do recebimento das NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).

8.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Av. Santa Rita Nº150- Bairro Centro, Prefeitura Municipal de Perdígão.

8.3. Considerando que a entrega dos bens será imediata, dispensa-se no total a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Regendo



9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para entrega imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

Perdigão-MG, 20 de junho de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
<p style="text-align: center;"><i>Regende</i> _____ Nome/CPF</p>	<p style="text-align: center;">Data: <u>20/06/2024</u>.</p> <p style="text-align: center;"><i>[Assinatura]</i> _____ Nome da Autoridade Competente</p>

